



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N° 001/2021

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 8.666/93, com modificações posteriores, vem através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e da Comissão Permanente de Licitação, tornar público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará no 16/07/2021, **LEILÃO**, através do Leiloeiro Público Oficial Sr. Renan Neris da Silva, matriculado na JUCEES sob o n° 062/2017, dos bens abaixo especificados, de acordo com as regras e especificações deste Edital:

1 – DO OBJETO:

1.1 - São objeto de Leilão previstos neste Edital os bens móveis considerados inservíveis assim caracterizados conforme Anexo I que faz parte integrante deste.

2 – DO HORÁRIO, DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

2.1- **Local do Leilão:** Antigo Parque de Exposição localizado na R. Ver. Pedro Israel David, Vargem Alta - ES, 29295-000

2.2 - **Horário do Leilão:** 13h00min.

2.3 - **Data do Leilão:** 16/07/2021.

2.4 - Ocorrendo fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data marcada, o Leilão ficará automaticamente prorrogado para o dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2.5 – Serão admitidos lances online no período de 01/07/2021 a 16/07/2021 através dos sites www.vitoriabid.com.br e www.renannerisleiloeiro.com.br.

3 – DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO:

3.1 Os bens poderão ser **visitados e examinados** nos dias **15 de julho de 2021**, das **09h às 16 horas** e **dia 16 de julho** das **09h às 11:00 horas** sob agendamento:

a) Sr. Matheus, pelo contato: (28) 99924-8292.

3.2 - Será permitida apenas a avaliação visual e vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

3.3 - A vistoria será acompanhada por servidor designado pelo Chefe de Almojarifado e Patrimônio.

3.4 - Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em



que se encontra. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao leilão, não cabendo a contratada/contratante e leiloeiro qualquer responsabilidade.

3.5 - Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Leiloeiro e sua equipe através dos telefones (27) 3024-1100/99238-6494.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Poderão participar do Leilão Pessoas Físicas maiores de idade ou emancipadas perante a lei ou Pessoas Jurídicas de qualquer natureza.

4.1.1 - Os servidores públicos do município de Vargem Alta não poderão participar do Leilão na condição de arrematante, nos termos do art. 9º, III da Lei Federal nº 4.666/93.

4.2 – O credenciamento para participar do leilão presencial acontecerá no local da realização do leilão a partir das 12h00min até o início da sessão.

4.2.2 - No ato do credenciamento, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos, original ou cópia **autenticada**, sob pena de nulidade do lance.

a) Se pessoa física:

a.1) Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG.

b) Se pessoa jurídica:

b.1) Diretamente mediante a presença pessoal do licitante no caso de empresa individual, ou de seu representante legal, em ambos os casos, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente), e apresentação dos documentos de Identidade e cartão CNPJ;

b.2) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

c) Se Pessoa Jurídica de Direito Público:

c.1) Mediante apresentação do cartão de CNPJ, procuração ou credencial de preposto representante, assinado pelo responsável pela Pessoa Jurídica de Direito Pública, carteira de identidade e CPF do procurador ou preposto representante.

4.3 - Depois de examinados e feitos as anotações pertinentes, os documentos serão devolvidos.

4.4 - Os interessados em participar do presente certame poderão retirar gratuitamente cópias integrais do Edital no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vargem Alta (<http://www.vargemalta.es.gov.br/>) ou nos sites www.vitoriabid.com.br e www.renannerisleiloeiro.com.br.

4.5 - Para participar do Leilão de forma ONLINE, o usuário deverá exclusivamente efetuar cadastro nos sites www.vitoriabid.com.br ou www.renannerisleiloeiro.com.br com antecedência mínima de 48 horas da data do evento. Para que o cadastro seja liberado para ofertas de lances Online, o usuário deverá ler e aceitar as regras de utilização do sistema do Leiloeiro (site), e enviar cópias dos documentos abaixo:



- a) Pessoa Física: Comprovante de residência, CPF e Carteira de Identidade;
- b) Pessoa Jurídica: CNPJ, Consolidação Contratual ou Contrato onde conste o sócio administrador e CPF e Carteira de Identidade do sócio administrador.

4.6 - O Leiloeiro Público Oficial poderá proceder à conferência da documentação enviada, consulta ao CPF/CNPJ do usuário para averiguação de possíveis restrições, a confirmação dos dados via telefone, e então proceder a liberação ou não liberação do usuário para participar do Leilão.

4.7 - O cadastro é único e pessoal. Em caso de perda ou esquecimento do Login e Senha, o usuário deverá entrar em contato com o Leiloeiro, através dos sites www.vitoriabid.com.br ou www.renannerisleiloeiro.com.br e solicitar a recuperação dos mesmos.

4.8 - Os usuários deverão, após a aprovação de seu Cadastro, acessar a guia do Leilão no site do Leiloeiro e solicitar a liberação para participar do Leilão, ler e aceitar as regras específicas do presente Edital de Leilão.

5 – DOS LANCES DA ARREMATAÇÃO:

5.1 - Os lances serão Presenciais e Online, a partir do valor mínimo de avaliação estabelecido no Anexo I deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito o **maior lance aceito pelo Leiloeiro**.

5.1.1 - O Leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances.

5.1.2 - Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, a VISTA, no ato do encerramento da venda, sob pena de perda da garantia (arras ou sinal) paga antecipadamente e oferecimento do lote a outro alienante interessado, sem prejuízo de punição do arrematante faltoso em 20% do valor da arrematação.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PENALIDADES

6.1 - Os pagamentos serão a VISTA e são irrevogáveis, não havendo devolução dos valores pagos em razão da desistência da compra, descumprimento do edital e outros.

6.2 - A forma de pagamento deverá em favor do MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, por meio de transferência eletrônica, ou via depósito, em conta específica indicada após a arrematação.

6.3 - Sobre o valor das arrematações **incidirá 5%**, a cargo do arrematante, referente à Comissão do Leiloeiro Oficial (Decreto-Lei nº 21.981/32 e Decreto nº 22.427/33), deverá ser em moeda corrente nacional, transferência eletrônica, ou via depósito, em conta específica indicada pelo Leiloeiro imediatamente após a realização do certame.



6.4 - Caso o arrematante não realize o pagamento no prazo marcado, poderão ser convocados, sucessivamente e na ordem de classificação, os interessados remanescentes, procedendo-se nos termos do artigo 64, § 2º, da lei 8.666/93.

6.5 - O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:

6.6 - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.8 - As sanções previstas nos subitens 6.5, 6.6 e 6.7 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

6.9 - O arrematante que não honrar o lance ao fim do processo da hasta pública, estará ciente de que a administração pública confeccionará de ofício - Boletim de Ocorrência Policial - BOP, na esfera dos crimes do particular contra a Administração pública, conforme o Art. 355 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, sendo este apresentado à Polícia Judiciária Federal;

6.10 - Caso o pagamento do preço do bem arrematado e dos valores devidos à Prefeitura e o Leiloeiro não sejam efetuados no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão, haverá incidência de multa de 10% (dez por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, até a data do efetivo pagamento.

6.11 - **INADIMPLÊNCIA** - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos à Prefeitura e ao Leiloeiro, no prazo de 10 (dez) dias, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar os valores devidos à Prefeitura e ao Leiloeiro, a multa acima prevista, e ao pagamento para o Leiloeiro de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) no caso de cobrança judicial. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

6.11.1 - O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pelo LEILOEIRO, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

6.12 - Em caso de inadimplemento do ARREMATANTE, a Prefeitura e o Leiloeiro poderão realizar cobranças judiciais e extrajudiciais em seu nome dos valores inadimplidos.

6.13 - No caso de inadimplência, deverá o arrematante arcar com os valores devidos a Prefeitura e o Leiloeiro, a multa prevista no item 5.6 e ao pagamento de eventuais despesas decorrentes do inadimplemento.

6.14 - Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassi e motor, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.



6.15 - As fotos divulgadas no PORTAL são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

6.16 O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DESUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando a Prefeitura e o Leiloeiro por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

6.17 A retirada dos bens apregoados, bem como o transporte dos mesmos, ficará por conta do arrematante.

7 – DA ENTREGA DOS BENS:

7.1 - Os bens arrematados deverão ser retirados pelos arrematantes nos endereços de localização indicados para cada lote, em até 10 (dez) dias úteis após a realização do leilão, nos seguintes horários: das 09h00min às 11h00min e das 12h30min às 16h00min sob agendamento prévio. No caso, da não retirada dos bens dentro do prazo acima informado, fica estipulada a multa de R\$ 100,00 (cem) reais por dia de atraso, não devendo o mesmo ser superior a 30 (trinta) dias, sob pena de reversão do bem arrematado ao Município de Vargem Alta/ES, não cabendo ao arrematante quaisquer indenizações ou devolução da quantia paga em leilão.

7.2 - É vedada a entrega de bens arrematados a terceiros, salvo com apresentação de instrumento procuratório lavrado em Tabelionato de Notas com poderes específicos.

7.3 - O serviço de retirada dos lotes será realizado sob fiscalização do Chefe de Almoarifado e Patrimônio do Município de Vargem Alta/ES.

7.4 - É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar o(s) lote(s) que houver arrematado, antes do pagamento e emissão da(s) nota(s) de venda. Não haverá, em hipótese alguma, substituição dessas notas.

7.5 - No ato da retirada, o comprador deverá providenciar a mão-de-obra, bem como trazer os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área do imóvel em que se localize.

7.6 - O transporte dos bens arrematados, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por conta e risco do comprador. O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA e a Comissão de Especial de Bens Móveis e Inventário Patrimonial não se responsabilizam por acidentes no ato da retirada dos bens arrematados.

7.7 - É de responsabilidade do Município e do leiloeiro somente a expedição da carta/nota de arrematação que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública. Caso o arrematante necessite de nota fiscal para transporte ou outros, deverá providenciá-la junto a autoridade fazendária competente, arcando com seus custos.



8 – DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE:

8.1 - A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto à Prefeitura e todas as despesas com remoção do bem correrão por conta do arrematante.

8.2 - O arrematante responderá pelos tributos e multas incidentes sobre o objeto arrematado após a data do Leilão, se houver.

8.3 - O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto à Prefeitura toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

8.4 - Se for de interesse do arrematante a(s) documentação(ões) do bem(ns) arrematado(s) poderá(ao) ser(em) enviada(s) via correio por carta registrada – AR, para o endereço fornecido constante do Termo de Compromisso e Nota de Arrematação, ficando ciente que o correio entregará somente ao titular da correspondência (destinatário). A PREFEITURA DE VARGEM ALTA/ES e o Leiloeiro não se responsabilizam por extravios e ou devolução de correspondências.

9 – DAS PENALIDADES:

9.1 - Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, agastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimentos de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas nos Artigos 93 a 95 da Lei n° 8.666/93.

9.2 - A falta de pagamento do valor da arrematação sujeita o arrematante às sanções administrativas indicadas nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

9.2.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do Municipal pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.2.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir ao MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1. e 9.2.2. são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

10 – DA ATA:

10.1 - Após os tramites do Leilão, será lavrada Ata, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.



11 – DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

11.1 - Quaisquer esclarecimentos e/ou impugnações a este Leilão poderão ser interpostos, por escrito, junto ao MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, devendo ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

11.2 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do Artigo 41 da Lei 8.666/93.

11.3 - Observado o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o licitante poderá apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 - Em razão de conveniência ou contingência administrativa, o MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas ou mesmo, por motivos justificados, retirar do Leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital, sem que aos interessados caiba indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.2 - A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação tácita, por parte dos concorrentes, das exigências e condições estabelecidas no presente edital.

12.3 - Para preservar o interesse, oportunidade e conveniência da Administração Pública, o Chefe de Almoxarifado e Patrimônio do MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA avaliará e decidirá sobre os casos omissos, as situações excepcionais ou fatos supervenientes.

12.4 - Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pelo Leiloeiro e sua equipe através dos telefones: (27) 3024-1100/99238-6494 ou e-mail: renannerisleiloeiro@gmail.com.

12.5 - Faz parte integrante deste edital a relação dos lotes a serem leiloados – Anexo I.

Vargem Alta/ES, 28 de junho de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal de Vargem Alta – ES

RENAN NERIS DA SILVA

Leiloeiro Público Oficial

Matrícula nº JUCEES nº. 062/2017



ANEXO I - RELAÇÃO DOS BENS – LEILAO 001-2021 P.M. VARGEM ALTA

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL
1	MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS	R\$ 800,00
2	SUCATA REFRIGERAÇÃO - FILTROS, BEBEDOR, GELADEIRA E ETC.	R\$ 500,00
3	SUCATA DE ELETRÔNICO	R\$ 300,00
4	SUCATA ARMÁRIO DE AÇO	R\$ 100,00
5	SUCATA DE CADEIRAS	R\$ 150,00
6	BALANÇAS DIVERSAS	R\$ 100,00
7	MATERIAL HOSPITALAR E LABORATORIAL	R\$ 800,00
8	SUCATA DE ALUMÍNIO E ARMÁRIO DE AÇO	R\$ 150,00
9	SUCATA DE CADEIRA ESCOLAR	R\$ 250,00
10	SUCATA DE ESTANTE A ARMÁRIO DE AÇO	R\$ 100,00
11	SUCATA DE REFRIGERAÇÃO	R\$ 100,00
12	SUCATA DE FOGÕES DIVERSOS	R\$ 80,00
13	SUCATA DE CADEIRAS ESCOLARES	R\$ 300,00
14	SUCATA DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO E MOVEIS DE MADEIRA	R\$ 200,00
15	SUCATA DE INFORMÁTICA	R\$ 100,00
16	SUCATA DIVERSA	R\$ 80,00
17	SUCATA MONITORES E TV'S	R\$ 150,00
18	SUCATA DE AMPLIFICADORES, MICROFONES E MESA DE SOM	R\$ 200,00
19	RACKS DE REDE	R\$ 100,00
20	SUCATA DE MESAS DE MADEIRA	R\$ 50,00
21	SUCATA DE ARMÁRIO DE AÇO	R\$ 100,00
22	SUCATA DE REFRIGERAÇÃO COM GELADEIRA, BEBEDOUROS, AR DE JANELA E ETC	R\$ 400,00
23	SUCATA DE INFORMÁTICA	R\$ 150,00
24	SUCATA DE FOGÕES	R\$ 100,00
25	SUCATA DE VENTILADORES	R\$ 50,00
26	SUCATA DE COMPRESSORES DE AR	R\$ 150,00
27	SUCATA HOSPITAL COM AUTOCLAVE E REFRIGERADOR	R\$ 400,00
28	SUCATA DE INFORMÁTICA	R\$ 200,00
29	SUCATA DE ELETRÔNICO COM MIMEOGRAFO, LIQUIDIFICADORE E ETC	R\$ 100,00
30	SUCATA DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO	R\$ 100,00
31	CARRETINHA DE MADEIRA	R\$ 250,00
32	SUCATA DE FUSCA	R\$ 250,00
33	SUCATA DE UNO	R\$ 250,00
34	SUCATA 04 ARADO DE DISCO KOHLER	R\$ 300,00
35	SUCATA DE ROÇADEIRA	R\$ 150,00
36	SUCATA TRATOR VALMET	R\$ 700,00
37	RETROESCAVADEIRA RANDON RK 496B 2008	R\$ 6.000,00
38	EQUIPAMENTO DE ASFALTO	R\$ 500,00
39	VOLVO PATROL G 710	R\$ 14.000,00
40	VOLVO PATROL G 930	R\$ 18.000,00
41	SUCATA DE PNEU	R\$ 150,00
42	ESCAVADEIRA HIDRAULICA KOMATSU	R\$ 16.000,00



LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL
43	PATROL CASE	R\$ 10.000,00
44	TRATOR VALMET	R\$ 2.000,00
45	REBOQUE	R\$ 200,00
46	EIXO E MOTOR DE CAMINHÃO	R\$ 200,00
47	SUCATA FORD F1100	R\$ 600,00
48	CAMINHÃO VW 15.180 MSX-6454 2009/2010	R\$ 15.000,00
49	CAMINHÃO VW 15.180 MSM-8565 2009/2009	R\$ 14.000,00
50	CAMINHÃO AGRALE 13.000 MSX-6446 2010/2010	R\$ 13.000,00
51	CAMINHÃO VW 15.180 MSM-8569 2009/2009	R\$ 15.000,00
52	ÔNIBUS VW 15190 (SEM MOTOR) MSM-8562 2009/2009	R\$ 1.500,00
53	ÔNIBUS SCANIA/F113 HL 4X2 220 S/ MOTOR CARROCERIA CIFERAL LBX-9921 1997/1997	R\$ 1.000,00
54	ÔNIBUS M. BENZ 1113 MPQ-7281 1989/1989	R\$ 1.000,00
55	FUSCA VW KFL-0594 1994/1944	R\$ 800,00
56	FIAT UNO FIRE FLEX MQK-9351 2006/2006	R\$ 2.000,00
57	FIAT FIRE FLEX UNO MQJ-7055 2005/2006	R\$ 1.000,00
58	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX MQK-2433 2005/2006	R\$ 800,00
59	FIAT STRADA FIRE FLEX MSX-6445 2010/2010	R\$ 4.000,00
60	FIAT DUCATO COMINATO MPL-7004 2004/2004	R\$ 2.000,00
61	FIAT UNO MILLE WAY ECON MQK-6640 2008/2009	R\$ 3.000,00
62	FORD KA SE 1.0 QRC-0455 2018/2019	R\$ 11.000,00
63	GM CORSA HATCH MAXX MQH-4453 2004/2005	R\$ 2.000,00
64	TRATOR JHON DEERE	R\$ 9.000,00
65	TRATOR MASSEY FERGUSON 4291	R\$ 2.500,00
66	RENAULT KAGOO VIDA AMB PPJ-2330 2015/2016	R\$ 7.000,00
67	RENAULT KAGOO MARIMAR MPX-6702 2015/2016	R\$ 7.000,00
68	FIAT PALIO FIRE ECONOMY MPX-6811 2013/2014	R\$ 4.000,00
69	Honda CG 125 FAN MQJ-7053 2006/2007	R\$ 1.400,00